=LEI Nº 650, DE 15 DE JULHO DE 1.977=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$150.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com a contratação de serviços profissionais ou de firmas de notória especialização, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- Encargos Municipais :- 3.000.00 :- Despesas Correntes, 3.100.00 : Despesas de Custeio, 3.130.00:-Serviços de Terceiros, 3.131.00 :-Remuneração de Serviços Pessoais.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.3-Saneamento Geral
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 1 0.00 Obras Públicas
4 1 1 0.01 Dragagem e Canalização do córrego do Chapéu.....Cr$150.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE JULHO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração